

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS
DATA-BASE: 1º DE DEZEMBRO (GUARULHOS)

Informamos a seguir um resumo das cláusulas econômicas, da referida Convenção Coletiva de Trabalho, assinada em dezembro/2009, para as empresas localizadas no Município de Guarulhos.

REAJUSTE SALARIAL

Os empregados que em 30.11.2009 percebiam até R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), receberão, a partir de 01.12.2009, um aumento salarial de 6,50%, que incidirá sobre os salários de 30.11.2009;

Os empregados que em 30.11.2009 percebiam salários superiores a R\$ 4.100,00 (três mil, oitocentos e quinze reais), receberão, a partir de 01.12.2009 um aumento fixo de R\$ 266,50, que incidirá sobre os salários de 30.11.2009;

SALÁRIO NORMATIVO

R\$649,00 para as empresas que em 30.11.09 contava com até 80 empregados e R\$ 708,40 para as empresas com mais de 80 empregados.

ADMISÕES APÓS A DATA-BASE (01.12.2008)

a) No salário de admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;

b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.12.08, deverá ser aplicado o percentual ao AUMENTO SALARIAL, de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias:

Mês de Admissão	Salário até R\$ 4.100,00 percentual a ser aplicado em 01.12.2009, sobre o salário de 30.11.2009	Salário acima de R\$ 4.100,00 Acréscimos em reais devido em 01.12.2009, sobre os salários de 30.11.2009.
Dezembro/2008	6,50%	R\$ 266,50
Janeiro/2009	5,94%	R\$ 244,29
Fevereiro/2009	5,39%	R\$ 222,08
Março/2009	4,84%	R\$ 199,88
Abril/2009	4,29%	R\$ 177,67
Mai/2009	3,74%	R\$ 155,46
Junho/2009	3,20%	R\$ 133,25
Julho/2009	2,66%	R\$ 111,04
Agosto/2009	2,12%	R\$ 88,83
Setembro/2009	1,59%	R\$ 66,63
Outubro/2009	1,06%	R\$ 44,42
Novembro/2009	0,53%	R\$ 22,21

ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE)

40% sobre o salário nominal mensal, a ser pago até o 15º dia que antecede o dia do pagamento normal da empresa.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

50%, de acréscimo em relação a hora normal, quanto trabalhadas de Segunda à Sábado.

100% de acréscimo sobre a hora normal, quando trabalhadas aos feriados e DSR's

ADICIONAL NOTURNO

30% de adicional para o trabalho prestado entre 22:00 e 5:00 horas.

REEMBOLSO CRECHE

30% do salário normativo, concedido pelo prazo de 8 meses, a partir do retorno do afastamento previsto no art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal/98.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

Desconto de 8%, em janeiro/2010; 8% em março/2010 e 8% em agosto/2010, limitados ao teto de R\$ 71,36.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma contribuição assistencial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, vencimento em 30.01.2010, obedecida a seguinte tabela:

As empresas que se associarem ao SIMABESP até 31.12.09, ficarão isentas do recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal. Neste caso, pagando a mensalidade abaixo, tendo direito a assessoria jurídica trabalhista, bem como outros benefícios como podem ser encontrados em nosso site www.simabesp.org.br ou contatar-nos pelo tel: 11.3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS		VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até	10	47,06
De 11 à	30	96,67
De 31 à	50	208,60
De 51 à	100	248,03
De 101 à	200	310,36
De 201 a	300	403,22
De 301 à	700	496,07
Acima de	700	620,72

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

São Paulo, 18 de dezembro de 2009

Nelson Augusto Gonçalves
Assessor Jurídico